

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013 –

Ao PROCESSO 39/2013, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 09/2013

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2013, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, senhora Fátima da Rosa Moreira, Brasileira, Solteira, RG 3006160778 e CPF 205.959.130-91, residente e domiciliado à R. José Dutra, Nº 360, Poty Medeiros, nesta cidade de Lavras do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas classificadas, representadas por seus respectivos responsáveis, abaixo identificadas, empresa CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51; empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 16.970.999/0001-31; empresa DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40; empresa COML CANDIMEDICA MEDIC HUMANOS LTDA - CNPJ: 94.271.293/0001-95; empresa MEDILAR IMP E DIST DE PROD MEDICO HOSPLS SA - CNPJ: 07.752.236/0001-23; empresa DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67; empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98; empresa MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86; empresa MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 06.935.554/0001-67; empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53; empresa ADISUL DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.018.062/0001-47; empresa CIRURGICA JAW COM DE MAT M-DICO HOSPL LTDA - CNPJ: 79.250.676/0001-93; empresa CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49; a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.035.038/0001-86; a empresa NOVASUL COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-49; a empresa DIMERIOS MATS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 74.127.473/0001-90, simplesmente denominadas FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada dia 21/10/2013, às fls. 2192; 2328; 2451; 2456, referente ao Processo 39/2013, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 09/2013** Para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de Aquisição de - medicamentos - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, e suas necessidades na farmácia básica do município conforme descrição, constantes do **Processo 39/2013 Pregão Eletrônico n.º 09/2013**.

A empresa CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 27 – 1.000 amp. BIPERIDENO INJ. Valor unitário registrado **R\$1,44**.

Lote 43 – 90.000 comp. CLORPROMAZINA 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,16**

Lote 44 – 3.000 comp. CLORPROMAZINA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,15**

Lote 45 – 500 fr. CLORPROMAZINA SOL ORAL 40 MG/ML. Valor unitário registrado **R\$3,85**

Lote 53 - 80.000 comp. DIAZEPAN 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**

Lote 54 - 50.000 comp. DIAZEPAN 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**

Lote 66 - 10.000 comp. FENOBARBITAL 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**

Lote 72 - 3.000 amp. HALDOL DECANOATO SOL INJ. Valor unitário registrado **R\$5,50**

Lote 73 - 90.000 comp. HALOPERIDOL 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,07**

Lote 82 - 90.000 comp. IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,13**

Lote 89 - 90.000 comp. LEVOMEPRIMAZINA 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,55**

Lote 147 – 25.000 comp. CLORPROMAZINA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,15**

A empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 16.970.999/0001-31, restou ser classificada nos seguintes Lotes:

Lote 02 - 50.000 comp. ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**

Lote 31 - 100 fr. BROMETO DE IPRATRÓPIO AEROSOL ORAL 0,02 MG/DOSE. Valor unitário registrado **R\$17,00**

Lote 41 - 12.000 comp. CETOCONAZOL 200 MG. Valor unitário registrado **R\$0,08**

Lote 91- 3.000 comp. LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. Valor unitário registrado **R\$0,12**

A empresa DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 01 - 130.000 comp. ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg. Valor unitário registrado **R\$0,01**
Lote 07 - 8.000 comp. ALENDRONATO SÓDICO 10 mg. Valor unitário registrado **R\$0,17**
Lote 16 - 34.000 comp. AMITRIPTILINA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,07**
Lote 22 - 2.000 amp. BENZILP. BENZAT PÓ SOL INJ 1.200.000 UI C/ DILUENTE. Valor unitário registrado **R\$0,73**
Lote 55 - 12.000 comp. DIGOXINA 0,25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 90 - 6.000 comp. LEVOTIROXINA 100MCG. Valor unitário registrado **R\$0,11**
Lote 110 - 13.000 comp. NIFEDIPINA 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 130 - 15.000 comp. SINVASTATINA 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**

A empresa COML CANDIMEDICA MEDIC HUMANOS LTDA - CNPJ: 94.271.293/0001-95, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 18 - 3.000 fr. AMOXACILINA SUSP ORAL 250 MG/5ML/60ML. Valor unitário registrado **R\$0,98**
Lote 32 - 100 fr. BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG. Valor unitário registrado **R\$19,85**
Lote 39 - 60.000 comp. CEFALEXINA 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,10**
Lote 51 - 10.000 fr. DEXCLORFENIRAMINA MALEATO SOL ORAL 0,4MG/ML. Valor unitário registrado **R\$0,83**
Lote 62 - 500 bisn. ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME 0,625 MG bisn. 25 g. Valor unitário registrado **R\$28,24**
Lote 76 - 9.000 fr. HIDRÓX. ALUMÍNIO+ MAGNÉSIO SUSP ORAL 35,6+37MG/ML. Valor unitário registrado **R\$1,05**
Lote 94 - 1.000 fr. LORATADINA SOL ORAL 5 MG/5 ML VD 100ML. Valor unitário registrado **R\$1,19**
Lote 102 - 6.000 fr. METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4 MG/ML FRSC 10 ML. Valor unitário registrado **R\$0,42**

A empresa MEDILAR IMP E DIST DE PROD MEDICO HOSPLS SA - CNPJ: 07.752.236/0001-23, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 47 - 10.000 comp. CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,49**
Lote 59 - 15.000 comp. ESPIRONOLACTONA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,08**
Lote 77 - 30.000 comp. HIOSCINA 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,16**
Lote 92 - 3.000 comp. LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG. Valor unitário registrado **R\$0,14**
Lote 95 - 9.000 comp. MEBENDAZOL 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**

A empresa DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 21 - 2.000 fr AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML. Valor unitário registrado **R\$2,00**
Lote 23 - 2.000 amp. BENZILP. BENZAT PÓ SOL INJ 600.000 UI C/ DILUENTE. Valor unitário registrado **R\$0,69**
Lote 24 - 9.000 ampolas BENZ. PROC. POTÁS. PÓ SOL INJ 400.000 UI C/ DILUENTE. Valor unitário registrado **R\$0,98**
Lote 35 - 44.000 comp. CARBAMAZEPINA 200 MG. Valor unitário registrado **R\$0,08**
Lote 38 - 60.000 comp. CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 40 - 3.000 fr. CEFALEXINA SUSP ORAL 250 MG/5 ML/60 ML. Valor unitário registrado **R\$1,95**
Lote 52 - 8.000 fr. DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 500 MG/ML. Valor unitário registrado **R\$0,43**
Lote 57 - 2.000 comp. DOXICICLINA 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 63 - 46.000 comp. FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 64 - 200 amp. FENITOÍNA 5%. Valor unitário registrado **R\$0,90**
Lote 67 - 3.000 fr. FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML GOTAS. Valor unitário registrado **R\$1,90**
Lote 79 - 90.000 comp. IBUPROFENO 600 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 85 - 9.000 comp. ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 99 - 120.000 comp. METILDOPA 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,14**
Lote 101 - 7.000 comp. METOCLOPRAMIDA 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 108 - 500 bisn. MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TB 80 G. Valor unitário registrado **R\$3,00**
Lote 112 - 10.000 bisn. NISTATINA CREME VAG 100.000 UI. Valor unitário registrado **R\$1,65**

Lote 116 - 10.000 fr. PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FR 15 ML. Valor unitário registrado **R\$0,50**
Lote 117 - 1.000 comp. PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 123 - 600 amp. PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ25MG/ML. Valor unitário registrado **R\$0,66**
Lote 132 - 120.000 comp. SINVASTATINA 40 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 133 - 300 fr. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. Valor unitário registrado **R\$1,69**
Lote 138 - 600 fr. SULFATO FERROSO SOL ORAL 25 MG/ML GTS. Valor unitário registrado **R\$0,55**
Lote 142 - 700 fr. VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML/ 100 ML. Valor unitário registrado **R\$1,76**
Lote 143 - 150.000 comp. VERAPAMIL 80 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 150 - 900 caixa FITAS PARA GLICEMIA ACOMPANHADAS DE 30 APARELHOS CX COM 50 UN. Valor unitário registrado **R\$18,00**

A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 04 - 2.000 fr ÁCIDO FÓLICO SOL ORAL 0,2 mg/ml. Valor unitário registrado **R\$4,99**
Lote 50 - 10.000 comp. DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 78 - 100.000 comp. IBUPROFENO 300 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 96 - 4.000 fr. MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ ML 30 ML. Valor unitário registrado **R\$0,60**
Lote 118 - 20.000 fr. PERMETRINA LOÇÃO 5%/ML FR 60 ML. Valor unitário registrado **R\$2,29**
Lote 139 - 600 fr. SULFATO FERROSO XAROPE. Valor unitário registrado **R\$1,08**
Lote 149 - 60.000 unid. SERINGA TIPO INSULINA 1 ML C/ AGULHA CALIBRE 0,33MM ,COMPRIMENTO 12,7 MM. Valor unitário registrado **R\$0,39**

A empresa MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 13 - 4.000 comp. ALOPURINOL 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 14 - 9.000 comp. ALOPURINOL 300 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 19 - 3.000 fr AMOXACILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO SUSP ORAL 50 MG +12,5MG/ML. Valor unitário registrado **R\$4,50**
Lote 29 - 50 fr. BECLOMETASONA DIPROPIATO SOL INAL OU AEROSOL 250 UG/DOSE. Valor unitário registrado **R\$36,90**
Lote 56 - 10.000 comp. DISSULFIRAN 250 MG. Valor unitário registrado **R\$0,30**
Lote 60 - 500 bisn. ESTRIOL CREME VAGINAL. Valor unitário registrado **R\$5,00**
Lote 61 - 9.000 comp. ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG. Valor unitário registrado **R\$0,80**
Lote 83 - 90.000 comp. ISOSSORBIDA DINITRATO 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 86 - 100.000 comp. ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 88 - 190.000 comp. LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 107 - 1.000 bisn. METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5% TB 50 G. Valor unitário registrado **R\$3,00**
Lote 111 - 60.000 comp. NIMODIPINA 30 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 121 - 60.000 comp. PREDNISONA 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 127 - 3.000 envel. SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9 GR. Valor unitário registrado **R\$0,36**
Lote 141 - 70 fr. TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,5% 5 ML. Valor unitário registrado **R\$1,00**

A empresa MARCOFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 06.935.554/0001-67, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 03 - 9.000 comp. ÁCIDO FÓLICO 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**
Lote 09 - 9.000 comp. AMODIPINO 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 10 - 9.000 comp. AMODIPINO 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 11 - 140.000 ATENOLOL 50 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 12 - 90.000 comp. ATENOLOL 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 17 - 40.000 cápsulas AMOXACILINA 500 mg. Valor unitário registrado **R\$0,07**
Lote 20 - 7.000 comp. AZITROMICINA 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,35**
Lote 30 - 34 fr.BROMETO DE IPATRÓPIO SOL INAL 0,25MG/ML. Valor unitário registrado **R\$0,52**
Lote 33 - 350.000 comp. CAPTOPRIL 50 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 34 - 800.000 comp. CAPTOPRIL 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**
Lote 37 - 46.000 comp. CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**

Lote 42 - 9.000 comp. CIPROFLOXACINA 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,13**
Lote 46 - 900 fr. CLORETO DE SÓDIO+ BENZALCONIO SOL NASAL 9%+0,1% FRSC 30 ML. Valor unitário registrado **R\$0,45**
Lote 48 - 5.000 comp. COMPLEXO B. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 49 - 10.000 bisn. DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G. Valor unitário registrado **R\$0,47**
Lote 58 - 90.000 comp. ENALAPRIL MALEATO 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 65 - 10.000 comp. FENITOÍNA 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 68 - 90 fr. FENOTEROL SOL INAL 5 MG/ML FRSC 30 ML. Valor unitário registrado **R\$2,00**
Lote 69 - 90.000 comp. FUROSEMIDA 40 MG. Valor unitário registrado **R\$0,03**
Lote 71 - 100.000 comp. GLIBENCLAMIDA 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**
Lote 75 - 60.000 comp. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**
Lote 80 - 10.000 fr. IBUPROFENO SUSP ORAL 20 MG/ML. Valor unitário registrado **R\$0,76**
Lote 98 - 200.000 comp. METFORMINA 850 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 100 - 180.000 comp. METILDOPA 250 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 103 - 12.000 comp. METOPROLOL TARTARATO 100 MG. Valor unitário registrado **R\$0,13**
Lote 104 - 6.000 fr. METRONIDAZOL SOL 100 ML. Valor unitário registrado **R\$1,60**
Lote 105 - 7.000 comp. METRONIDAZOL 250 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 109 - 12.000 bisn. NEOMICINA+BACITRACINA POM 5 MG+250UI/G TB 10 GR. Valor unitário registrado **R\$0,72**
Lote 113 - 6.000 fr. NISTATINA SOL ORAL 100.000 UI/ML VD 50 ML. Valor unitário registrado **R\$1,30**
Lote 114 - 190.000 comp. OMEPRAZOL 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 115 - 55.000 comp. PARACETAMOL 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 119 - 1.000 fr. PREDNISOLONA SOL ORAL 15 MG/5 ML/60 ML. Valor unitário registrado **R\$2,29**
Lote 120 - 80.000 comp. PREDNISONA 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,10**
Lote 122 - 80.000 comp. PROMETAZINA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,09**
Lote 125 - 160.000 comp. RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 129 - 6.000 fr. SALBUTAMOL SOL ORAL 2 MG/5 ML/100ML. Valor unitário registrado **R\$0,78**
Lote 131 - 250.000 comp. SINVASTATINA 20 MG. Valor unitário registrado **R\$0,06**
Lote 134 - 4.000 fr. SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. Valor unitário registrado **R\$1,79**
Lote 137 - 6.000 comp. SULFATO FERROSO 40 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 144 - 10.000 comp. CIMETIDINA 200 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**
Lote 145 - 60.000 comp. ATENOLOL 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**
Lote 148 - 9.000 comp. AZITROMICINA 500 MG. Valor unitário registrado **R\$0,35**

A empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 08 - 800 comp. ALENDRONATO SÓDICO 70 MG. Valor unitário registrado **R\$0,34**
Lote 87 - 500 comp. LEVODOPA 250 MG+ CARBIDOPA 25 MG. Valor unitário registrado **R\$0,19**
Lote 135 - 30.000 comp. SULFAM. + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG. Valor unitário registrado **R\$0,05**
Lote 136 - 4.000 fr. SULFAM. + TRIMET. SUSP ORAL 40MG+8MG/5ML. Valor unitário registrado **R\$0,70**

A empresa ADISUL DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 11.018.062/0001-47, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 36 - 80 fr. CARBAMAZEPINA SOL ORAL 20 MG/ML. Valor unitário registrado **R\$5,69**
Lote 81 - 4.000 comp. IMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,65**
Lote 140 - 70 fr. TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,25%. Valor unitário registrado **R\$6,30**

A empresa CIRURGICA JAW COM DE MAT M-DICO HOSPL LTDA - CNPJ: 79.250.676/0001-93, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 05 - 25.000 comp. ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg. Valor unitário registrado **R\$0,18**
Lote 06 - 20.000 comp. ÁCIDO VALPRÓICO 500 mg. Valor unitário registrado **R\$0,46**
Lote 126 - 300 fr. RETINOL + CALCIFEROL (VIT A+D) SOL ORAL GTS1.000. Valor unitário registrado **R\$3,12**

A empresa NOVASUL COM.DE PROD.HOSP.LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84, restou classificada

nos seguintes Lotes:

Lote 124 - 180.000 comp. PROPRANOLOL 40 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**

A empresa CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 15 - 10.000 comp. AMIODARONA 200 MG. Valor unitário registrado **R\$0,19**

Lote 28- 50 fr. BECLOMETASONA DIPROPIATO SOL INAL OU AEROSOL 50 UG/DOSE. Valor unitário registrado **R\$21,84**

Lote 84- 30.000 comp. ISOSSORBIDA DINITRATO 40 MG. Valor unitário registrado **R\$0,10**

Lote 93- 9.000 comp. LORATADINA 10 MG. Valor unitário registrado **R\$0,04**

Lote 128- 3.000 comp. SALBUTAMOL 4 MG. Valor unitário registrado **R\$0,26**

A empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.035.038/0001-86, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 74 - 20.000 comp. HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG. Valor unitário registrado **R\$0,02**

A empresa DIMERIOS MATS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 74.127.473/0001-90, restou classificada nos seguintes Lotes:

Lote 154 – 5.000 comp. VARFARINA SÓDICA 5 MG. Valor unitário registrado **R\$0,07**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia,

ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota/Fatura .
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.
2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretarias do Município.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

1.1 – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

1.2 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 12.1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

1.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

1.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), houver atraso superior a dez dias úteis na entrega do(s) produto(s), garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

1.5.1 - Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

1.5.2 – Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15%(quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.5.3 – A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.5.4 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

1.5.5 A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 desta Cláusula, além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1.5.6 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

1.5.7 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;

1.5.8 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico 09/2013 para Registro de Preços e a proposta da empresas conforme tabela abaixo, classificada em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

LAVRAS DO SUL 22 de Outubro de 2013.

Fatima da Rosa Moreira
Prefeita Municipal em Exercício

CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA.
44.734.671/0001-51
Futura Contratada

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
16.970.999/0001-31
Futura Contratada

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
02.520.829/0001-40
Futura Contratada

COML CANDIMEDICA MEDIC. HUMANOS LTDA.
90.231.293/0001-95
Futura Contratada

MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPLS. SA.
07.752.236/0001-23
Futura Contratada

DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA.
12.927.876/0001-67
Futura Contratada

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
81.706.251/0001-98
Futura Contratada

MAURO MARCIANO COM. DE MEDIC. LTDA.
94.894.169/0001-86
Futura Contratada

MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
06.935.554/0001-67
Futura Contratada

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPLS. LTDA.
94.516.671/0001-53
Futura Contratada

ADISUL DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.

11.018.062/0001-47

Futura Contratada

CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MEDICO HOSPL. LTDA.

79.250.676/0001-93

Futura Contratada

CIAMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.

05.782.733/0001-49

Futura Contratada

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

06.035.038/0001-86

Futura Contratada

NOVASUL COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

14.595.725/0001-49

Futura Contratada

DIMERIOS MATS. CIRURGICOS LTDA.

74.127.473/0001-90

Futura Contratada